



POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

INFORMAÇÃO PÚBLICA

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[B]³

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	ABRANGÊNCIA	3
3	REFERÊNCIAS	4
4	CONCEITOS.....	4
5	DIRETRIZES.....	7
6	RESPONSABILIDADES.....	10
7	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	11

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[B]³

1 OBJETIVO

A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), está comprometida em manter sempre as melhores práticas de mercado no que diz respeito a questões de Proteção de Dados Pessoais que são tratados em seus ambientes.

Esta Política tem por objetivo apresentar os princípios e as diretrizes que norteiam as atividades de Tratamento de Dados Pessoais realizadas pela B3.

Aplicam-se também as disposições específicas constantes no item 5.2 desta Política para os casos a seguir, denominados de “Tratamentos GDPR”, caso:

- (i) o Tratamento seja realizado no contexto das atividades desenvolvidas em estabelecimentos da B3 na União Europeia; ou,
- (ii) o Tratamento de Dados Pessoais incidir sobre Titulares localizados na União Europeia (a) no âmbito da oferta de bens ou serviços a esses Titulares ou (b) quando pretenda monitorar o seu perfil comportamental e o comportamento submetido ao mencionado monitoramento ocorra na União Europeia¹.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a administradores, funcionários, estagiários, aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), suas controladas no exterior, bem como à BSM Supervisão de Mercados (“BSM”), à .., ao B3 Social e às demais associações em que a B3 participe na qualidade de associada mantenedora, honorária ou fundadora (“Companhia”).

¹ Para consultar uma lista permanentemente atualizada dos países que pertencem à União Europeia, acesse esta página: https://europa.eu/european-union/about-eu/countries_pt.

3 REFERÊNCIAS

- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”);
- Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril (“GDPR”);
- Política de Segurança da Informação; e
- Política de Governança e Gestão de Dados.

4 CONCEITOS

- “**Dado(s) Pessoal(ais)**” significa qualquer informação que, direta ou indiretamente, sozinha ou acompanhada de outros dados, identifique ou possa identificar uma pessoa física. São exemplos de dados pessoais: nome, CPF, número de Protocolo de Internet (IP), endereço de e-mail, número de conta bancária, perfil financeiro, identificação de contribuinte, registro profissional, geolocalização, dentre outros. Incluem-se neste conceito os Dados Pessoais Sensíveis, conforme definição abaixo;
- “**Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(is)**” significa um dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Quando houver Tratamento GDPR: significa qualquer Dado Pessoal que revele a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical, bem como o tratamento de dados genéticos, dados biométricos para identificar uma pessoa de forma inequívoca, dados relativos à saúde ou dados relativos à vida sexual ou orientação sexual de uma pessoa.

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[B]³

- “**Dado(s) Anonimizado(s)**” significa o dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Quando houver Tratamento GDPR: significa o dado relativo a um titular que não pode ser identificado após a aplicação de técnicas de anonimização. A anonimização é uma técnica que resulta do Tratamento de Dados Pessoais a fim de lhes retirar elementos suficientes para que deixe de ser possível identificar o Titular, de forma irreversível;

- “**Dado Pessoal Pseudoanonimizado**” significa um tipo de Dado Pessoal tratado de forma a não ser mais relacionável a uma pessoa específica sem que seja necessário recorrer a informações suplementares, desde que tais informações sejam mantidas separadamente e estejam sujeitas a medidas técnicas e organizacionais que assegurem que os Dados Pessoais não possam ser atribuídos a uma pessoa identificada ou identificável;
- “**Titular(es)**” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa ser identificada pelo Tratamento dos Dados Pessoais ou Dados Pessoais Sensíveis;
- “**Tratamento**” significa toda e qualquer operação realizada com os Dados Pessoais ou Dados Pessoais Sensíveis, incluindo, mas não se limitando, à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- “**Violação de Dados Pessoais**” significa toda e qualquer situação, acidental ou intencional, praticada mediante culpa ou dolo, que provoque, em relação a Dados Pessoais: (i) a destruição; (ii) a perda; (iii)

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[B]³

a alteração; (iv) a comunicação, difusão ou divulgação; ou (v) o acesso não autorizado;

- “**Controladora**” ou “**Controller**” ou “**Responsável pelo Tratamento**” significa a Parte a quem compete as decisões relativas ao Tratamento de Dados Pessoais;
- “**Operadora**” ou “**Processor**” significa a Parte que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome e sob as instruções da Controladora;
- “**Controladora(s) conjunta(s)**” significa quando as Partes em conjunto têm a competência de decidir sobre o Tratamento de Dados Pessoais;
- “**Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais**” (RIPD) ou “**Data Protection Impact Assessment**” (“DPIA”) significa a documentação da Controladora que contém a descrição e avaliação dos processos de Tratamento de Dados Pessoais, seus eventuais riscos e impactos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos Titulares, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
- “**Encarregado**” ou “**Data Protection Officer**” (“DPO”) significa pessoa indicada pela B3 para atuar como canal de comunicação entre a Companhia, os Titulares dos Dados Pessoais, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e a autoridade pública independente criada por um Estado-Membro da União Europeia com a responsabilidade pela fiscalização da aplicação do GDPR, bem como as demais responsabilidades estabelecidas no item 6.1;
- “**Ciclo de vida do Dado Pessoal**” representa todos os fluxos de Tratamento aos quais o Dado Pessoal é submetido durante sua existência nos sistemas da B3;

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[B]³

- “**Transferência Internacional de Dados Pessoais**” significa a transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional;
- “**Transferência Internacional de Dados Pessoais para fins de GDPR**” significa a transferência de Dados Pessoais de um país da União Europeia para um país terceiro (não localizado na União Europeia) ou uma organização internacional, podendo a transferência ocorrer entre dois ou mais Responsáveis pelo Tratamento, Responsáveis pelo Tratamento e Subcontratantes ou simplesmente ser alojados num espaço virtual fora da União Europeia sem que os Dados Pessoais sejam transferidos para outra pessoa física ou jurídica;
- “**Terceiro**” significa pessoa física ou jurídica, autoridade pública, serviço ou organismo que seja Prestador de Serviço, Parceiro, Cliente, Fornecedor ou qualquer outro terceiro;
- “**Autoridade Competente**” significa a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e a autoridade pública independente criada por um Estado-Membro da União Europeia com a responsabilidade pela fiscalização da aplicação do GDPR;
- “**Representante**” significa uma pessoa física ou jurídica estabelecida na União Europeia que, designada por escrito pelo Responsável pelo Tratamento ou Subcontratante que tenha o seu estabelecimento fora da União Europeia, representa o Responsável pelo Tratamento ou o Subcontratante no que se refere às suas obrigações respetivas nos termos do GDPR.

5 DIRETRIZES

A B3, ao realizar qualquer atividade de Tratamento de Dados Pessoais, deve observar os seguintes princípios norteadores:

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[B]³

- Finalidade, licitude e transparência;
- Adequação e limitação das finalidades;
- Necessidade;
- Livre acesso;
- Transparência;
- Segurança, Prevenção, Integridade e Confidencialidade;
- Não discriminação;
- Prestação de Contas, Responsabilidade (*accountability*);
- Exatidão; e
- Limitação da conservação.

Deve ser mantido controle direto dos Dados Pessoais que são tratados no escopo dos produtos e serviços da Companhia. Os processos de negócio, sistemas de suporte e relacionamento devem ser desenvolvidos com o mais elevado grau de segurança dos Dados Pessoais e aderência à legislação e normativos que regem o tema.

Os fluxos de Tratamento de Dados Pessoais realizados pela B3 devem ser devidamente mapeados e enquadrados em uma das bases legais previstas na legislação aplicável, mantendo o registro de atividades de Tratamento de Dados Pessoais completo.

Ademais, a Companhia deve observar as seguintes diretrizes, para garantia da governança de proteção de Dados Pessoais:

- **Gestão de Terceiros:** procedimentos e regras contratuais em relação aos Terceiros envolvidos nas suas atividades de Tratamento de Dados

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[B]³

Pessoais, de modo que estes fiquem obrigados a adotar medidas técnicas e organizacionais com vistas à Proteção dos Dados Pessoais nos termos desta Política e demais leis aplicáveis.

- **Relatórios de Impacto a Proteção de Dados Pessoais (“RIPD”) ou *Data Protection Impact Assessments (“DPIA”)*:** elaboração e registro de DPIAs dos Tratamentos de Dados Pessoais quando assim for necessário para atender à legislação aplicável ou à solicitação de Autoridade Competente, procurando identificar as medidas necessárias para eliminar ou mitigar os altos riscos aos direitos dos Titulares.
- **Direitos dos Titulares:** exercício, pelos Titulares ou por representante legal, mediante uso dos canais disponíveis elencados no site principal da B3, conforme suas políticas e normativos internos.
- **Transferências Internacionais:** realizadas de acordo com as hipóteses autorizativas previstas na legislação aplicável.
- **Privacidade e Segurança por Design e por Padrão ou *Privacy and Security by Design and by Default*:** os serviços e produtos devem, desde sua concepção, ter como padrão a observância dos princípios gerais de proteção de Dados Pessoais e privacidade, bem como medidas de segurança da informação.
- **Gestão de Incidentes de Violação de Dados Pessoais:** estabelecimento de um Plano de Incidentes de Violação de Dados Pessoais para adoção das providências adequadas conforme a legislação aplicável.

5.1 DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA OS TRATAMENTOS GDPR

Na observância das Diretrizes e dos Princípios Norteadores estabelecidos nesta Política, devem ser considerados também os conceitos definidos no item 4 desta Política, indicados de forma específica.

Ademais, a B3 mantém um Representante cujos dados de contato estão disponíveis no site principal da Companhia.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 Conselho de Administração

- Reforçar a disseminação da cultura de dados na Companhia, zelando pela adoção da gestão dos dados de forma responsável, ética e em conformidade com os normativos da Companhia e com a legislação;
- Aprovar a presente Política, bem como suas atualizações.

6.2 Diretoria Colegiada

- Apoiar a disseminação da cultura de dados na Companhia, em conjunto com o Conselho de Administração, zelando pela adoção da gestão dos dados de forma responsável, ética e em conformidade com os normativos da Companhia e com a legislação;
- Revisar a presente Política, bem como suas atualizações.

6.3 Diretoria Executiva de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética

- Zelar pelo cumprimento e disseminação da presente Política.

6.4 Encarregado de Proteção de Dados Pessoais

- Gerir os processos e os procedimentos de proteção de Dados Pessoais;

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[B]³

- Atuar como ponto focal da Companhia em assuntos relacionados à Proteção de Dados Pessoais;
- Receber e realizar comunicações de qualquer autoridade fiscalizadora nacional ou internacional, incluindo, mas não se limitando, à ANPD, às autoridades nacionais de proteção de dados da União Europeia, dentre outras;
- Assessorar o Representante da B3 na União Europeia nas respostas de quaisquer solicitações por ele recebidas;
- Garantir a observância aos direitos dos Titulares de Dados Pessoais; e
- Promover a conscientização e educação sobre Proteção de Dados Pessoais.

6.5 Área de Proteção de Dados

- Apoiar o Encarregado na execução de suas responsabilidades.

6.6 Proprietários da Informação

- Os Proprietários de Informações, que tratem Dados Pessoais e/ou Dados Pessoais Sensíveis, deverão levar em consideração as diretrizes desta Política e da Norma de Proteção de Dados Pessoais, nas atividades de classificação, proteção, controle e autorização de acesso à Informação.

7 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: a partir de 12 de dezembro de 2025.

1^a versão: 17/08/2020.

Responsáveis pelo documento:

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[B]³

Responsável	Área
Elaboração	Gerência Jurídica de Produtos Não Regulados
Revisão	Diretoria Executiva de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética Diretoria Executiva Jurídica Diretoria de Cyber Security Comitê de Governança e Indicação
Aprovação	Conselho de Administração

Registro de alterações:

Versão	Item Modificado	Motivo	Data
01	Versão Original	N/A	17/08/2020
02	Versão 1.0	Alteração item 7: atualização das áreas responsáveis pelo documento.	26/04/2021
03	Responsabilidades	Atualização do nome da área Diretoria de Cyber Security	28/06/2022
04	Todos os itens	Atualização da Política	11/09/2023
05	Todos os itens	Atualização da Política	16/12/2024
06	Abrangência Conceitos Diretrizes Responsabilidades	Ajuste no rol de pessoas sujeitas à Política. Exclusão da Cetip Info. Inclusão de “comitês de assessoramento”, bem como ajuste no escopo das associações “mantedoras,	12/12/2025

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[B]³

		<p>honorárias e fundadoras".</p> <p>Ajuste dos princípios de "lealdade" para "transparência</p> <p>Inclusão de responsabilidades do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada e da Diretoria Executiva de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética.</p>	
--	--	---	--